



**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2012.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA  
“IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO”  
NO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.**

**A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica denominada Rua “IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO”, a via publica com apenas uma conexão (rua sem saída paralela a Rua Maria Goncalves de Jesus Rodrigues) que se inicia na Avenida Guanandy e termina em uma área de terreno de propriedade do Sr Eleogildo Marcon no Gomes, neste Município.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 11 de dezembro de 2012.

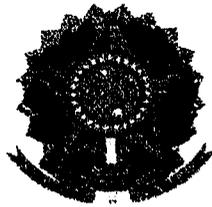
  
**JUÁREZ FERREIRA GOMES**  
Vereador da CMI

**JUSTIFICATIVA**

A Senhora **IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO**, era natural de Itapemirim, residia no Gomes, neste Município, onde colecionava grandes amigos e muita admiração.

Por acreditar na justeza desse pleito, peço aos nobres pares a aprovação unânime do referido projeto.

  
**JUAREZ FERREIRA GOMES**  
Vereador da CMI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

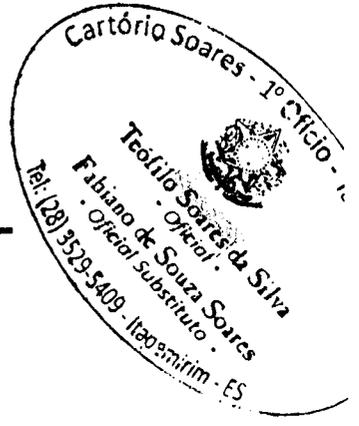
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO**

MATRÍCULA:

**0222930155 1992 4 00023 169 0003047 17**



SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 91 anos de idade
NATURALIDADE natural de ITAPEMIRIM-ES		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Estado Civil Não		
FILIAÇÃO Joaquim Alves Loterio e Maria Luiz da Conceição		
DATA E HORA DO FALECIMENTO A os vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil e novecentos e noventa e dois (1992) - à(s) 08:30 hora(s)		DIAS MÊS ANO 26 01 1992
LOCAL DE FALECIMENTO fazenda Gomes, neste Distrito		
CAUSA DA MORTE Ignorada		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Público de Itaipava, neste Município.		
DECLARANTE Palmério Muzzi Neto		
NOME DO MÉDICO E CRM Óbito firmado por Gelson Fialho de Freitas e Maria de Jesus, brasileiros, maiores, aqui residentes.		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: 27 de janeiro de 1992, não deixou testamento conhecido, não deixou bens a inventariar, não deixou herdeiros menores e ou interditos, ignora se deixou filho(a) . O(A) falecida era viúva de João Archanjo Ferreira. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no cartório Piúma -ES. O(A) obituado(a) nasceu no dia . (ESTA É UMA 2ª VIA)		

**CARTORIO DO 1º OFICIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

Oficial e Tabelião: **TEÓFILO SOARES DA SILVA**  
Praça Domingos José Martins, 72, Sede, Itapemirim-ES  
CEP: 29.330-000  
Tel. (28)3529-5409 / 3529-6123

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Itapemirim-ES/05 de dezembro de 2012.

*Lorena Silva Calbdo*  
Lorena Silva Calbdo  
Escrivente Auxiliar

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022293.GOW1208.01761  
Emolumentos: R\$ 15,81 Taxas: R\$ 3,17 Total: R\$ 18,98  
Consulte autenticidade em [www.tjes.lus.br](http://www.tjes.lus.br)

LORENA



## AUTORIZAÇÃO

Eu, abaixo assinado, EZEQUIEL GOMES DE OLIVEIRA RA nº \_\_\_\_\_, CPF 526 434 762  
nº 352, residente á AV. Guaraná, Bairro GOMES,  
na cidade de \_\_\_\_\_ pelo presente, termo, autorizo o uso do nome do  
Senhor (a) IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO (in memória) para denominar  
Logradouro Público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado.

\_\_\_\_\_ 05 de Dezembro de 2012

Ezequiel Gomes de Oliveira



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 134/2012

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO” NO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.

SOLICITANTE: VEREADOR JUAREZ FERREIRA GOMES

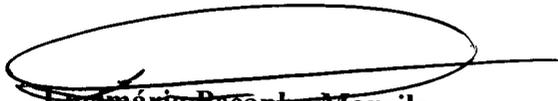
---

A denominação de logradouros públicos é matéria afeta ao interesse local, podendo ser proposta por iniciativa do legislativo, estando o projeto apto a ser votado por esta Casa de Leis.

Verifica-se, ainda, que foi anexada na proposição toda documentação exigida, conforme estabelece a lei em vigor.

Assim sendo, somos pela apreciação da matéria em plenário, com a sua aprovação.

  
Waldemir Pereira Gama  
Presidente

  
Lucimário Peçanha Marvila  
Vice-Presidente

  
Juarez Ferreira Gomes  
Membro



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

**AUTÓGRAFO DE LEI \_\_\_\_\_ 2012.**

Autor do Projeto de Lei:

Vereador: *Juarez Ferreira Gomes*

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA  
"IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO"  
NO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.**

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada Rua "IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO", a via publica com apenas uma conexão (rua sem saída paralela a Rua Maria Gonçalves de Jesus Rodrigues) que se inicia na Avenida Guanandy e termina em uma área de terreno de propriedade do Sr Eleogildo Marcon no Gomes, neste Município.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2012.

**Vanderlei Louzada Bianchi**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**M<sup>o</sup> Regina Vitorio de Souza**  
Apoio Administrativo  
Prefeitura Municipal de  
Itapemirim  
20/12/12